Prefeitura Municipal de Cambará

Avenida Brasil, 1082 - Fone, (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARA' - Pr

D E C R E T O Nº. 5 0 8

Mohamad Ali Hamze, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe - são conferidas pela lei Municipal nº. 639, datada de 24 de - outubro do ano de 1.979, em seu artigo 1º e Parágrafo 2º,

D E C R E T A

Artigo 1º.- Fica determinado, que a partir da presente data, a"TAXA" dos serviços prestados à particulares pelas Máquinas e Caminhões desta Prefeitura, passará a vigorar com os seguintes preços:

a)- Trator de Esteira grande.....NCZ$. 90,00 p/hora
b)- Trator de Esteira Pequeno.....NCZ$. 50,00 p/hora
c)- Motoniveladoras.....NCZ$. 50,00 p/hora
d)- Pá-Carregadeira.....NCZ$. 50,00 p/hora
e)- Retro-Escavadeira.....NCZ$. 50,00 p/hora
f)- Caminhões Basculantes.....NCZ$. 30,00 p/hora
g)- Caminhão Irrigador D'Água.....NCZ$. 10,00 p/viag.
h)- Caminhão de terra.....NCZ$. 10,00 p/viag.
i)- Caminhão de entulho.....NCZ$. 10,00 p/viag.

TABELA PROGRESSIVA

Até 25 caminhões.....NCZ$. 9,00 cada.
De 25 até 50 caminhões...NCZ$. 7,00 cada.

Parágrafo Único:- Nos preços acima especificados estão incluídos as despesas de combustiveis e manutenção.

Artigo 2º.- Edte Decreto entrará em vigor a partir da presente data, ficando revogado o Decreto nº. 502, datado de 31 de julho de 1.989.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 1.989.

- Mohamad Ali Hamze -
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná